

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE MONITORES DE ATENDIMENTO E
SUPORTE EDUCACIONAL PERSONALIZADO – AEE**

A Direção Geral da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara, a Coordenação do Núcleo de Experiência Discente (NED), da Coordenação da COPPEXII, as Coordenações de Cursos, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do **Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado**, destinado à seleção de estudantes para atuação voluntária no semestre letivo 2026.2, observadas as disposições deste Edital e do Programa Institucional de Monitor de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado. As inscrições para o processo seletivo de monitoria AEE 2026.2 deverão ser feitas obrigatoriamente no formulário online disponível no item 7.2 do edital no período de **05 à 25 de AGOSTO até às 12:00.**

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado constitui uma iniciativa institucional voltada à promoção da inclusão, da acessibilidade e da permanência estudantil, oferecendo suporte acadêmico especializado aos estudantes que apresentem necessidades educacionais específicas ou enfrentem barreiras no processo de aprendizagem. O Programa fundamenta-se nos princípios da educação inclusiva, da equidade e da igualdade de oportunidades, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normativas institucionais aplicáveis.

1.2. O Programa destina-se ao acompanhamento de estudantes com deficiência, estudantes neurodivergentes, estudantes com transtornos de aprendizagem, gestantes, lactantes, pessoas idosas e demais estudantes que necessitem de adaptações pedagógicas ou apoio educacional específico durante sua trajetória acadêmica. O acesso ao Programa ocorrerá mediante identificação de barreiras educacionais e elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI), quando necessário, não sendo obrigatória a apresentação de laudo médico para ingresso, desde que a necessidade de acompanhamento seja reconhecida institucionalmente.

1.3. Além do atendimento aos estudantes acompanhados, o Programa promove a formação acadêmica e pedagógica de estudantes monitores, proporcionando vivências relacionadas à docência, acessibilidade, metodologias inclusivas, comunicação, liderança, desenvolvimento de competências socioemocionais e práticas colaborativas, fortalecendo a formação profissional e o compromisso institucional com uma educação inclusiva e humanizada.

1.4. O Programa será coordenado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), em parceria com a COPPEXI, Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA) e docentes responsáveis pelas disciplinas ou módulos contemplados, competindo a esses setores o planejamento, acompanhamento, supervisão, formação e avaliação das atividades desenvolvidas pelos monitores.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes para atuarem como monitores voluntários no Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado, contribuindo para o fortalecimento das políticas institucionais de inclusão, acessibilidade e permanência estudantil, por meio do acompanhamento acadêmico de estudantes que necessitem de suporte educacional especializado.

2.2. Constituem objetivos específicos do Programa:

- I. promover o acesso, a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes acompanhados pelo Programa;
- II. reduzir barreiras pedagógicas que possam comprometer o processo de ensino e aprendizagem;
- III. estimular práticas pedagógicas inclusivas, acessíveis e colaborativas;
- IV. proporcionar aos monitores experiências de iniciação à docência e desenvolvimento profissional;
- V. fortalecer competências relacionadas à comunicação, liderança, ética, empatia, trabalho em equipe e responsabilidade social;
- VI. incentivar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas inovadoras voltadas à inclusão e à aprendizagem significativa;
- VII. contribuir para o fortalecimento da cultura institucional de inclusão e acessibilidade no âmbito da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O Programa oferece suporte acadêmico personalizado a:

I – Estudantes monitorados, que necessitam de acompanhamento especializado:

- Alunos com deficiências.
- Alunos neurodivergentes.
- Alunos com transtornos de aprendizagem.
- Gestantes e lactantes.
- Pessoas idosas.
- Alunos com outras necessidades específicas.

II – Estudantes monitores, regularmente matriculados na Instituição, interessados em desenvolver competências pedagógicas, ampliar sua formação acadêmica e atuar como facilitadores do processo de aprendizagem, sob supervisão docente e acompanhamento do Núcleo de Experiência Discente (NED).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante neste Edital, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED).

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, anexando os documentos solicitados, quando exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, no Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado e nas normas institucionais vigentes.

4.4. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma vaga de monitoria por processo seletivo.

5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. Poderão candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Itacoatiara;
- II. ter sido aprovado na disciplina, módulo ou componente curricular objeto da monitoria, quando aplicável;
- III. apresentar desempenho acadêmico satisfatório, conforme critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- IV. possuir disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista neste Edital;
- V. participar obrigatoriamente das formações promovidas pelo Núcleo de Experiência Discente (NED);
- VI. demonstrar interesse em desenvolver competências pedagógicas, práticas inclusivas e ações voltadas à acessibilidade e ao apoio acadêmico;
- VII. apresentar postura ética, responsabilidade, comprometimento, boa comunicação e habilidades interpessoais compatíveis com as atribuições da monitoria.

5.2. Os candidatos deverão possuir disponibilidade mínima para dedicação às atividades do Programa, observando a seguinte carga horária:

- I. **Curso de Medicina:** mínimo de 12 (doze) horas semanais, sendo 8 (oito) horas destinadas ao atendimento aos estudantes acompanhados e 4 (quatro) horas destinadas ao estudo autodirigido, preparação de materiais, reuniões com o professor orientador e participação nas formações promovidas pelo NED.
- II. **Demais Cursos da Instituição (SHE):** mínimo de 8 (oito) horas semanais, sendo 6 (seis) horas destinadas ao atendimento aos estudantes acompanhados e 2 (duas) horas destinadas às atividades de formação, planejamento e reuniões de acompanhamento.

5.3. A participação no Programa possui caráter exclusivamente voluntário, não gerando qualquer vínculo empregatício, remuneração ou obrigação trabalhista entre o estudante monitor e a Instituição.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas ofertadas neste processo seletivo serão distribuídas de acordo com as demandas institucionais identificadas pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), em conjunto com as Coordenações de Curso, Coordenações de Eixo (Medicina) e Gestão Acadêmica.

6.2. As monitorias poderão ser destinadas às disciplinas, módulos, componentes curriculares ou estudantes acompanhados pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), considerando as necessidades pedagógicas identificadas durante o semestre letivo.

6.3. Serão recebidas inscrições de candidatos interessados em participar da seleção de Monitoria Voluntária Personalizada dos seguintes componentes curriculares:

MEDICINA			
Período	Eixo	Componente	Vagas
1º	HAM I	Habilidades e Atitudes Médicas I	02
	SOI I	Sistemas Orgânicos Integrados I	02

2º	HAM II	Habilidades e Atitudes Médicas II	02
	SOI II	Sistemas Orgânicos Integrados II	02
3º	HAM III	Habilidades e Atitudes Médicas III	02
	SOI III	Sistemas Orgânicos Integrados III	02
4º	HAM IV	Habilidades e Atitudes Médicas IV	02
	SOI IV	Sistemas Orgânicos Integrados VI	02
5º	HAM V	Habilidades e Atitudes Médicas V	02
	SOI V	Sistemas Orgânicos Integrados V	02
6º	HAM VI	Habilidades e Atitudes Médicas VI	02
7º	HAM VI	Habilidades e Atitudes Médicas VII	02
8º	HAM VIII	Habilidades e Atitudes Médicas VIII	02

ENFERMAGEM		
Período	Componente	Vagas
1º	Morfofisiologia dos Sistemas I	02
1º	Biologia Celular	02

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será coordenado pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), em parceria com as Coordenações de Curso, Coordenações de Eixo (Medicina) e docentes responsáveis pelas disciplinas ou módulos contemplados.

7.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Inscrição**, mediante preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação exigida, acessando o link: [Edital 0031 - Monitoria de Atendimento e Suporte Educacional Especializado - AEE – Preencher o formulário](#)
- II. **Análise do desempenho acadêmico**, considerando o histórico escolar e a aprovação na disciplina objeto da monitoria, quando aplicável;
- III. **Avaliação específica**, que poderá compreender entrevista, prova escrita, prova prática, estudo de caso, avaliação cognitiva ou outra metodologia definida pela Coordenação do Curso e pelo docente responsável, conforme as especificidades da monitoria;
- IV. **Classificação final**, de acordo com o desempenho obtido nas etapas previstas neste Edital.

7.3. Os critérios específicos de avaliação serão definidos pela banca responsável pelo processo seletivo, considerando aspectos relacionados ao conhecimento técnico, habilidades de comunicação, capacidade de trabalho em equipe, responsabilidade, postura ética, interesse pela docência e potencial para atuação em práticas pedagógicas inclusivas.

7.4. A banca examinadora será composta por representantes do Núcleo de Experiência Discente (NED), Coordenação de Curso, Coordenação de Eixo (quando aplicável) e docente responsável pela disciplina ou módulo.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo, respeitando o número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, módulo ou componente curricular.

8.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. maior nota obtida na disciplina objeto da monitoria;
- II. maior nota na prova de conhecimento específico;
- III. maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- IV. realização de entrevista, se for o caso.

8.3. O resultado preliminar e o resultado serão divulgados nos canais oficiais da Instituição, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

8.4. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão convocados pelo Núcleo de Experiência Discente (NED) para assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

9.1. Os estudantes selecionados atuarão sob supervisão direta do docente responsável pela disciplina, módulo ou componente curricular e acompanhamento do Núcleo de Experiência Discente (NED), desenvolvendo atividades de apoio acadêmico voltadas aos estudantes acompanhados pelo Programa.

9.2. Compete ao monitor:

- I. prestar apoio acadêmico aos estudantes acompanhados, respeitando os objetivos de aprendizagem definidos pelo docente responsável;
- II. realizar atendimentos individuais ou em grupo, conforme planejamento estabelecido;
- III. colaborar na elaboração de materiais didáticos, listas de exercícios, resumos, roteiros de estudo e outros recursos pedagógicos que favoreçam a aprendizagem;
- IV. organizar e divulgar sua agenda de atendimento, mantendo comunicação permanente com os estudantes e o professor orientador;
- V. participar das reuniões de acompanhamento promovidas pelo docente responsável e pelo Núcleo de Experiência Discente (NED);
- VI. manter registro atualizado das atividades desenvolvidas, frequência dos estudantes atendidos e demais informações solicitadas pela Instituição;
- VII. participar das ações de formação continuada, oficinas, palestras, cursos e demais atividades promovidas pelo Programa;
- VIII. atuar com ética, responsabilidade, respeito à diversidade, sigilo e compromisso com os princípios da educação inclusiva.

9.3. É vedado ao monitor:

- I. substituir o professor em atividades privativas da docência;
- II. aplicar ou corrigir avaliações oficiais;
- III. atribuir notas ou realizar qualquer atividade de competência exclusiva do docente;
- IV. divulgar informações pessoais ou acadêmicas dos estudantes acompanhados, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações obtidas durante sua atuação.

10. DA FORMAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO DOS MONITORES

10.1. A participação nas atividades formativas promovidas pelo Núcleo de Experiência Discente (NED) constitui requisito obrigatório para permanência no Programa.

10.2. A formação dos monitores tem como finalidade desenvolver competências pedagógicas, técnicas e socioemocionais necessárias ao exercício da monitoria, contemplando temas

relacionados à educação inclusiva, acessibilidade, metodologias ativas, tecnologias assistivas, comunicação, ética, liderança, acolhimento e práticas pedagógicas.

10.3. As atividades de formação poderão ocorrer por meio de oficinas, palestras, cursos, mentorias, encontros de desenvolvimento, estudos dirigidos e reuniões periódicas, conforme cronograma estabelecido pelo NED.

10.4. A participação nas ações formativas integrará a carga horária do Programa e será considerada para fins de certificação.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. Farão jus ao certificado os monitores que:

- I. cumprirem integralmente a carga horária prevista neste Edital;
- II. participarem das atividades de formação obrigatórias;
- III. apresentarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades desenvolvidas;
- IV. entregarem os registros, relatórios e demais documentos solicitados pelo Programa;
- V. obtiverem avaliação satisfatória do docente responsável e do Núcleo de Experiência Discente (NED).

11.2. A certificação será emitida pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXI), após validação do cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital e no Programa de Atendimento e Suporte Educacional Personalizado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A monitoria prevista neste Edital possui caráter exclusivamente voluntário, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação trabalhista entre o estudante e a Instituição.

12.2. As atividades desenvolvidas pelos monitores ocorrerão sob supervisão do docente responsável e acompanhamento do Núcleo de Experiência Discente (NED), sendo vedada a substituição do professor em atividades privativas da docência.

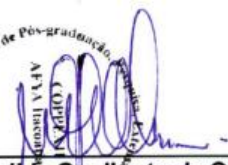
12.3. O estudante monitor compromete-se a atuar com responsabilidade, ética, respeito à diversidade, confidencialidade das informações e observância aos princípios da educação inclusiva, contribuindo para a promoção de um ambiente acadêmico acessível, acolhedor e colaborativo.

12.4. A certificação será concedida somente aos monitores que cumprirem integralmente as atividades previstas neste Edital, alcançarem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), participarem das formações obrigatórias e obtiverem parecer favorável do docente responsável e do Núcleo de Experiência Discente (NED).

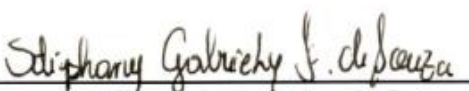
12.5. Os casos omissos serão analisados e deliberados conjuntamente pelo Núcleo de Experiência Discente (NED), Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXI), e Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais vigentes.


Soraia S. Tatikawa Campos
Diretora Geral
AFYA Itacoatiara - AM

Profa. Soraia Tatikawa Campos
Direção Geral


Coordenação de Pós-graduação
AFYA Itacoatiara - AM

Maria Francisca Gualberto de Oliveira
Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização –
COPPEXII


Stiphany Gabriely Ferreira de Souza
Coordenação Núcleo de Experiência Discente - NED